

Notas Explicativas do Balanço Patrimonial

Nota 1 – Contexto Operacional: o Município de Amaral Ferrador/RS pessoa jurídica de direito público, é compreendido, na Administração Direta, pelos órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por 11 Secretarias Municipais e o Poder Legislativo.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis: foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Nota 3 – Caixa e Equivalente de Caixa: compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Em 2024, o Caixa e Equivalentes de Caixa totalizou valor R\$ 8.448.435,89. Na comparação com exercício anterior verificou-se um acréscimo de 26,83 %.

Nota 4 – Créditos a Receber a Curto Prazo e a Longo Prazos: os valores apresentados nestas rubricas compreendem os saldos líquidos a receber. Os valores realizáveis ou exigíveis em até 12 meses da data das demonstrações foram classificadas no ativo circulante. O restante, correspondente, que representa os valores realizáveis após 12 meses da data de publicação das demonstrações contábeis, foi classificado no ativo não circulante. Especificamente em relação da Dívida Ativa, os valores a curto prazo, foram estimados pela média de arrecadação de recebimentos efetivos dos últimos três exercícios e a longo prazo abriga o restante do estoque de créditos inscritos em dívida ativa, foi efetuado considerando a média ponderada dos recebimentos de cada tributo/crédito em relação aos montantes inscritos nos três últimos exercícios, obtendo-se, assim percentual médio de recebimentos. A partir desses dados, foi possível estimar os valores das perdas esperadas referentes à dívida ativa, que foram registrados nas contas redutoras do ativo. A Contabilidade já solicitou ao Gestor o levantamento e atualização do créditos a receber, bem como a sua inscrição/cobrança.

Nota 5 – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo: os saldos apresentados no corpo da demonstração se referem aos valores líquidos, já descontadas as perdas.

Nota 6 – Estoques: compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração, com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. Informamos, ainda que os saldos no encerramento do exercício de 2024, alguns saldos foi lançados e ajustados (Ata de Inventário de Materiais) contendo observações pela Comissão de Inventários, porém o saldo do Estoque da Cisternas não foi encaminhado a contabilidade para lançamento no qual o mesmo foi solicitado ao Gestor para realização do levantamento.

Nota 7 – VPD Pagas Antecipadamente: os saldos apresentados são relativos aos pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo. Em 2024 não apresentou saldo.

Nota 8 – Investimentos: os Investimentos compreendem as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no Ativo Circulante, nem no Ativo Não Circulante e que não se destinem à manutenção da atividade da entidade. Em 2024 esta rubrica não apresentou saldo.

Nota 9 – Imobilizado – Bens Móveis: os saldos deste grupo apresentam apenas os bens adquiridos no exercício e em anteriores, os bens alienados referente aos leilões de 2019 e 2021 foi devidamente realizados os lançamentos de registros de desincorporação de Bens Móveis no exercício 2024. Quanto a Depreciação está sendo lançamento mensalmente de forma sintética, fornecida pelo Setor de Patrimônio.

Nota 10 – Imobilizado – Bens Imóveis: os saldos apresentados compreendem os bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso. Visando espelhar a realidade patrimonial para elaboração do Balanço, em observância às normas vigentes, solicitou uma inventário a avaliação dos Bens Imóveis, e quando cabível, a amortização ou exaustão dos bens imóveis, nos termos do regulamento aprovado em dispostos legais vigentes. Quanto a Depreciação está sendo lançamento mensalmente de forma sintética, fornecida pelo Setor de Patrimônio.

Ainda cumpre relatar que a Contabilidade solicitou através de memorando ao Gestor que realização o Levantamento/reavaliação dos Bens Imóveis e Móveis para que não houvesse prejuízo nos lançamentos de encerramento do Exercício, porém foi realizado um inventário patrimonial do exercício de 2024 porém não foi conclusivo para realização de registro de ajustes e lançamentos na contabilidade, conforme ata da comissão inventariante.

Nota 11: Ativo Intangível: Nos Bens Intangíveis estão compreendidos os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção das ações de governo ou exercidos com essa finalidade. Neste Grupo não foi lançado nenhum valor em 2024.

Nota 12 - Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo e a Longo Prazo: compreende o saldo das obrigações reconhecidas pelo regime de competência referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações. No curto prazo foram classificados os valores exigíveis em até 12 meses da data das demonstrações contábeis.

Nota 13 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo e Longo Prazo: os saldo são apresentados pelos valores líquidos das obrigações, devidamente ajustado em 31/12/2024, e compreendem as obrigações financeiras do Município a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimento no curto prazo (12 meses) e longo prazo. Em relação ao ano anterior apresentou uma variação positiva. Em relação aos contratos com encargos financeiros prefixados, de acordo com o MCASP, a partir do exercício de 2020, passou-se a apropriar em contas retificadoras, os Juros e Encargos Financeiros contratuais ainda não devidos, mas que serão executados até o término dos respectivos contratos.

Nota 14 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto e a Longo Prazo: os valores registrados nesses títulos são decorrentes de obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais dos órgãos e entidades da administração direta e indireta. Compreende também obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive, os precatórios decorrentes dessas obrigações, e os valores inscritos em restos a pagar processados. Os saldos apresentados compreendem os valores empenhados e liquidados e também aqueles que, embora não empenhados, foram reconhecidos pelo regime de competência

Nota 15 – Obrigações Fiscais a Curto e a Longo Prazo: no Curto Prazo compreende o saldo das obrigações dos órgãos e entidades da Administração Municipal, relativas a impostos, taxas e contribuições devidas à União, ao Estado e a Municípios, apresentou decréscimo referente ao exercício anterior. No longo Prazo não apresentou saldo.

Nota 16 – Provisões a Curto e a Longo Prazo: segundo o MCASP, as provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Nota 17 - Demais Obrigações a Curto Prazo e a Longo Prazo: o grupo Demais Obrigações no Curto Prazo sofreu um decréscimo em relação ao exercício anterior e representou, no final do exercício de 2024, passivo circulante. Já longo Prazo o saldo apresentou um decréscimo no exercício referente ao anterior.

Nota 18 – Dívida Flutuante: conforme o art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64, os componentes da dívida flutuante são aqueles compromissos contraídos por período limitado de tempo (curto prazo), quer na sua condição de valores de terceiros, quer para atender às necessidades de caixa momentâneas, realizadas independentemente de autorização orçamentária, bem como os valores dos restos a pagar.

Nota 19 – Patrimônio Líquido: compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Esse grupo é composto pelos saldos de Patrimônio Social e Capital Social, Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, Reservas de Capital, Ajustes de Avaliação Patrimonial, Reservas de Lucros, Demais Reservas, Resultados Acumulados e Ações/Cotas em Tesouraria.

Nota 20 – Ajustes de Exercício Anteriores: de acordo com o MCASP, os ajustes de exercícios anteriores são relacionados com registros decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, omissão de registro, ou retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Nesta rubrica encontra-se registrado o saldo de lançamentos de ajuste de saldos de estoques, correção de lançamentos da dívida, restos dentre outros, referente a apuração para ajuste conforme regra em vigor.

Amaral Ferrador, 31 de março de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
620.577.900-53
Prefeito Municipal

FABIO BAPTISTA BROGES
651.387.400-91
Secretário de Finanças

JOICE BERANICE COELHO
CRC/RS 069112
Contadora